Contrato nº 193/2018 Contrato Simplificado

AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo pelo Prefeito **JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Pregão Eletrônico nº 002/2017, Processo Administrativo nº 187.345/2017, Ata de Registro de Preços nº 004/2017 (válida até 16/05/2018)**, referente a aquisições de **Materiais de Higiene e Limpeza** realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 136/2018 do Gabinete, datado de 12/03/2018.

Empresa: ANELISE RITTER HENRICH & CIA LTDA, CNPJ: 18.176.492/0001-36, situada na Av. Pedro Adams Filho, nº 2707, Bairro Ouro Branco, Novo Hamburgo/RS, Telefone (51) 3207-3454/(51) 3207-3374, E-mail vendas.emporiodalimpeza@live.com, neste ato representada pela sócia administrativa Michele Henrich, CPF nº 022.460.470-80, RG: 1099713552, domiciliada na Rua Pedro Carneiro Pereira, nº 224, Bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.546-610.

1. OBJETO – Aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	Água sanitária – com hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, de 100 a 250 ppm de cloro livre. Embalagem de 01 litro.	Litro	CRUZADO	24	R$ 1,66	R$ 39,84
05	Álcool etílico para limpeza, líquido, embalagem com 1litro.	Unidade	AUDAX	10	R$ 4,15	R$ 41,50
15	Copo descartável 300 ml, Com norma-padrão da ABNT/NBR Nº 14865/2012. Material poliestireno – atóxico; Cor: Transparente ou branco; Pacote mínimo com 50 copos	Pacote	DUDIGO	06	R$ 4,59	R$ 27,54
27,5416	Copo descartável 50 ml, Com norma-padrão da ABNT/NBR Nº 14865/2012; Material poliestireno – atóxico; Cor: Transparente ou branco; Pacote com 100 copos.	Pacote	DUDIGO	03	R$ 1,44	R$ 4,32
20	Detergente para lavar louça, com glicerina, biodegradável, sem corantes ou fragrância, neutro. Embalagem de 500ml.	Unidade	AIC	30	R$ 1,38	R$ 41,40
25	Flanelas de limpeza, nas medidas	Unidade	MARLI	10	R$ 1,11	R$ 11,10

	28X48 cm, aproximados e 100% algodão.					
32	Guardanapos de papel, brancos, descartáveis, embalagens mínimo com 50 unidades.	Pacote	AMETISTA	10	R$ 0,77	R$ 7,70
33	Inseticida spray aerosol para uso residencial, para combater principalmente baratas, pernilongos e mosquitos de 300 ml, base água.	Unidade	ULTRA INSET	02	R$ 8,49	R$ 16,98
43	Papel higiênico branco suave neutro, folha DUPLA, com 100% fibras celulósicas (medidas mínimas 30mx10cm) pacote com 16 rolos	Pacote	FOFINHO	14	R$ 12,49	R$ 174,86
						TOTAL R$ 365,24

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada**:** gestor Jucélio y Monte de Vargas, fiscal Cristina Braga Marengo e suplente Gian de Souza Ferner.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em ***até 10 (dez)*** dias corridos após a emissão do empenho.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será sempre no ***ALMOXARIFADO CENTRAL*** da Prefeitura Municipal de Itaqui, Rua Bento Gonçalves, n° 335, Bairro Centro, Itaqui/RS**,** durante o seguinte horário: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R$ 365,24** (**trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos**). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria mediante laudo da Secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão – 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade – 01 – Gabinete do Executivo

Proj/ Ativ: 2007 – Manutenção Gabinete do Executivo

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 01 – LIVRE

Reduzido: 2662

Solicitação de Compras n° 157505.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2017, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 004/2017, a proposta da empresa detentora da

mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 15 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito